PREFEITURA DE MONTE MOR

Protocolo nº 407/2025 Data: 14/03/2025 Hora: 16:49

PL 14/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 19/03/2025 às 15:35

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.2061.1363				CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS	
	820	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	257.112,50
				Total do Crédito	**257.112,50**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 13/03/2025 13:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave XH9-C2025-jcM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que pede autorização para o Poder Executivo utilizar o crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025.

A presente propositura objetiva obtenção de autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do presente exercício, tendo por substrato o excesso de arrecadação correspondente ao recebimento de recurso financeiro estadual, através da Resolução SS n° 14, de 24 de janeiro de 2025 e Demanda n° 2025SS00680, que estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados para a organização do enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial quanto à atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta propositura, mediante sua apreciação em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, pois os recursos serão utilizados na saúde para combater as arboviroses, em especial os transmissores da dengue. Saúde não pode esperar, a ação precisa ser urgente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 13/03/2025 13:22:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave XH9-C2025-jcM